



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0\*\*18) 286-1201 - Fax: (0\*\*18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 779/2003, DE 04/07/2003

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre a inclusão de itens no Anexo II, “21”, da Lei Municipal nº 691/2001, de 24/10/2001 – Plano Plurianual do Município de Rosana para o período de 2002 a 2005”

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º -** Ficam incluídos no Anexo II, “21”, da Lei Municipal n.º 691/2001, de 24/10/2001, os seguintes itens:

### **21 – PROMOÇÃO SOCIAL**

(...)

**21.11 Projeto Prato Cheio**

**21.12 Projeto Família Cidadã**

**21.13 Projeto Meu Primeiro Emprego**

**21.14 Projeto Mamãe Sabe Tudo**

**21.15 Outros Projetos de Interesse Social**

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

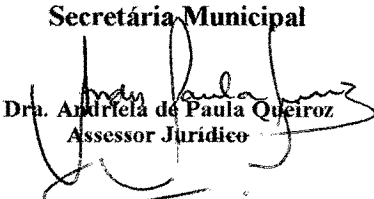
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Julho de 2003.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
Dra. Amélia de Paula Queiroz  
Assessor Jurídico